



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA NO CAMPUS DA LIBERDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A SRA. MARIA IRIS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *pro tempore*, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no D.O.U em 11 de março de 2020, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **Maria Iris de Oliveira** inscrita no CPF sob o nº 442.383.123-68, sediada à Av. Mãe Sinforosa, nº 425 - Centro, CEP: 62.795-000, em Barreira/CE, doravante designada **CONTRATADA**, portadora da Carteira de Identidade nº 98010048929, expedida pela SSP/CE, observando o disposto no Contrato nº **01/2020** (0088126), de 17/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23282.005554/2018-59**, Pregão nº **26/2019**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2021, válido até 17/01/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 9.263,28 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 771,94 (setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA CNDT**

3.1. É necessária a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A cada celebração de termo aditivo, observadas as disposições constantes no art. 56, da Lei nº 8666/93, e do anexo VII - F, subitem 3.1 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, a CONTRATADA deverá providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO**

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO KERSON OLIVEIRA VERAS, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRIS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 05/10/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 06/10/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183623** e o código CRC **24A22913**.